

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

FLS. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fotos aéreas para registros da área urbana do município de Santa Maria do Oeste.*

Responsáveis pela elaboração:
Irene Aparecida Schmoeller- Secretária de Administração.
Andreia Kaviak- Chefe de Gab. Sec. De Finanças.

**SANTA MARIA DO OESTE - PR
MARÇO-2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os referidos quadros mostrarão a evolução da história do desenvolvimento do município de Santa Maria do Oeste, ficando expostos em locais públicos, nas proximidades da prefeitura municipal.

O objeto da dispensa é a contratação de empresa especializada para a aquisição de fotos aéreas, para a confecção de quadros com acabamentos em alumínio, sendo eles 1 (quadro) com medidas 1,00x2,20, acompanhado do arquivo digital e a confecção de 3 (quadros) com medidas 1,00x1,85, com o acabamento em alumínio destinado ao município de Santa Maria do Oeste.

Nome	Quantidade	Descrição Complementar	Unidade de medida
QUADRO DE FOTO AEREA MEDINDO 1,00X2,20	1,00	Serviços fotográficos aéreos, incluso de 01 quadro medindo no mínimo 1,00 x 2,20 cm, incluso acabamento em alumínio. A imagem para	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

			impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade	
QUADRO FOTO AEREA MEDIDAS 1,00X1,85	3,00		Serviços fotográficos aéreos, incluso de 03 quadros medindo no mínimo 1,00 x 1,85 cm, incluso acabamento em alumínio. A imagem para impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade	UND

Com base na lei 14.133/21 a modalidade escolhida será a dispensa de licitação, onde a escolha da proposta mais vantajosa irá prevalecer o menor preço por item.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Embora a presente contratação não tenha sido prevista no plano de contratações anual (PCA), sua necessidade emergiu ao longo do exercício em decorrência das demandas institucionais não identificadas no momento da elaboração do referido plano. O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado, tendo como objetivo a definição de qual solução contratar, realizou-se uma pesquisa de preços em empresas que realizam esse serviço, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Os quadros a serem adquiridos pela contratação na modalidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 do tipo menor preço por item junto a fornecedores de mercado enquadram-se como comuns.

A empresa ganhadora ficará responsável pela coleta das imagens e a confecção do material, conforme as especificações, prazo e local da entrega

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa da contratação são 1 quadro com foto aérea medindo 1,00x2,20 e 3 quadros de foto aérea com medidas 1,00x1,85 incluso moldura em alumínio, a imagem digital de alta resolução, com qualidade, a foto deverá ser realizada por aeronave.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Quadro de foto aérea com medidas 1,00X2,20 e acabamento em alumínio	UND	1
2	Quadro de foto aérea com medidas 1,00X1,00X1,85 e acabamento em alumínio	UND	3

A quantidade estimada para a contratação das quatro unidades, com valor unitário R\$11.000,00 conforme orçamentos apresentados, destacando que as aquisições serão realizadas somente mediante a necessidade da administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa da contratação são 1 quadro com foto aérea medindo 1,00x2,20 e 3 quadros de foto aérea com medidas 1,00x1,85.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Quadro de foto aérea com medidas 1,00X2,20	UND	1
2	Quadro de foto aérea com medidas 1,00X1,00X1,85	UND	3

Foi realizado uma pesquisa de preços com valores estimados para a contratação, sendo compatíveis com o mercado conforme descrição abaixo.

- Manoel Henrique Garcia Ltda- CNPJ 11.419.119/0001-10

- Carolina Maria Peruchini & cia Ltda- CNPJ 72.534.159/0001-05
- Alam Cristian Arezi ME- CNPJ 35.606.311/0001-83
- Edi Comunicação Visual Ltda – CNPJ 14.712.088/0001-89

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	MENOR PREÇO
EMPRESA	Manoel Henrique Garcia Ltda	Carolina Maria Peruchini & cia Ltda	Alam Cristian Arezi ME	Edi Comunicação Visual Ltda	R\$ 11.000,00
CONTATO	46 999125636	46 999230055	46 99122-0086	46 35473297	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 11.000,00	R\$ 13.490,00	R\$ 14.600,00	R\$ 15.500,00	

Para essa contratação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração do município de Santa Maria do Oeste tem por fundamento o menor preço, sendo assim a empresa vencedora, que obteve o menor orçamento dentre as quatro empresas cotadas foi a Manoel Henrique Garcia Ltda com o valor de R\$ 11.000,00 conforme os orçamentos em anexo a esta solicitação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para a aquisição do objeto desta demanda será em sua totalidade sem necessidade de parcelamento, tornando se economicamente viável e atendendo o interesse público.

A entrega será nos prédios da administração pública conforme endereços a serem informados nas solicitações.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de registro visual da evolução urbana do município ao longo do tempo, também proporcionar um ambiente atraente promovendo o bem-estar dos cidadãos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação deste objeto.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nos estudos realizados, considera-se que a contratação é viável, visando manter atualizada a foto do município a fim de apresentar a quem visitar o interior do prédio da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste.

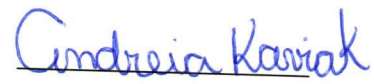
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de março de 2025.



Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de controle



Andreia Kaviak
Chefe de Gab. Da Sec. Finanças

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de março de 2025.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de MARÇO de 2025.

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 09/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas especializada em fotos aéreas, para registro de imagens da área urbana na cidade de Santa Maria do Oeste.

O objeto da dispensa é a contratação de empresa especializada para a aquisição de fotos aéreas, para a confecção de quadros com acabamentos em alumínio, sendo eles 1 (quadro) com medidas 1,00x2,20, acompanhado do arquivo digital e a confecção de 3 (quadros) com medidas 1,00x1,85, com o acabamento em alumínio destinado ao município de Santa Maria do Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto se faz necessário e é essencial a contratação de empresa especializada para a aquisição de fotos aéreas para a confecção de fotos e quadros com o objetivo de demonstrar aos munícipes e autoridades competentes nas dependências da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste.

Os referidos quadros mostram a evolução da história do desenvolvimento do município de Santa Maria do Oeste, ficando expostos nos interiores da prefeitura municipal, a contratação se dará por meio de dispensa licitatória conforme a lei de licitações da lei 14.133/21.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Embora a presente contratação não tenha sido prevista no plano de contratações anual (PCA), sua necessidade emergiu ao longo do exercício em decorrência das demandas institucionais não identificadas no momento da elaboração do referido plano. O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária está em anexo a esta solicitação.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação são 1 quadro com foto aérea medindo 1,00x2,20 e 3 quadros de foto aérea com medidas 1,00x1,85 incluso moldura em alumínio, a imagem digital de alta resolução, com qualidade a foto deverá ser realizada por aeronave.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Quadro de foto aérea com medidas 1,00x2,20	UND	1
2	Quadro de foto aérea com medidas 1,00x1,00x1,85	UND	3

Foi realizado uma pesquisa de preços com valores estimados para a contratação, sendo compatíveis com o mercado conforme descrição abaixo.

- Manoel Henrique Garcia Ltda- CNPJ 11.419.119/0001-10
- Carolina Maria Peruchini & cia Ltda- CNPJ 72.534.159/0001-05
- Alam Cristian Arezi ME- CNPJ 35.606.311/0001-83
- Edi Comunicação Visual Ltda – CNPJ 14.712.088/0001-89

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	MENOR PREÇO
EMPRESA	Manoel Henrique Garcia Ltda	Carolina Maria Peruchini & cia Ltda	Alam Cristian Arezi ME	Edi Comunicação Visual Ltda	R\$ 11.000,00
CONTATO	46 999125636	46 999230055		46 35473297	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 11.000,00	R\$ 13.490,00	R\$ 14.600,00	R\$ 15.500,00	

Para essa contratação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração do município de Santa Maria do Oeste tem por fundamento o menor preço

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Justifique:

Para essa demanda a prioridade é média, visto que não se trata de um serviço essencial.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Joana

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de controle

Andreia Kaviak

Andreia Kaviak
Chefe de Gab. Sec. De Finanças

GARCIA FOTO AÉREA

CNPJ:11.419.119/0001-10
Manoel Henrique Garcia LTDA.

FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fotos Aéreas, para proceder imagens de registros da área Urbana da Cidade de Santa Maria Do Oeste, Estado do Paraná.

PROPOSTA COMERCIAL

01 QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 1,00 X 2,20 E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; VIDIO E ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS. R\$ 5.000,00

03 QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 1,00 X 1,85 E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; R\$ 2.000,00 R\$ 6.000,00

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 11.000,00
(ONZE MIL REAIS)

OBS: 1.1. O serviço de coleta das imagens deverá ser realizado em duas etapas: no período do dia e também no período noturno, de vários ângulos Fotos e vídeo.

1.2. A empresa contratada fica responsável pela coleta das imagens e confecção do material.

Orçamento válido por 60 dias.

SANTA IZABEL DO OESTE , 06 DE MARÇO DE 2025

MANOEL
HENRIQUE
GARCIA
LTDA:114191190
00110

Assinado digitalmente por MANOEL
HENRIQUE GARCIA
LTDA:11419119000110
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
319049180001199, OI=AC SingularID
Múltipla; CN=ICP-Brasil, CN=MANOEL
HENRIQUE GARCIA
LTDA:11419119000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.06 16:01:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA
Manoel Henrique Garcia
Sócio Administrador
CPF: 093.458.629-27

ALAM CRISTIAN AREZI – ME
RUA MARIA BENETTI MARIA, 250
SALTO DO LONTRA – PR
CNPJ: 35.606.311/0001-83

Á

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total
01	QUADROS COM FOTOS AÉREAS E ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 100 X 185 CM, E ARQUIVOS DIGITAIS DAS IMAGENS	03	03	2.800,00	8.400,00
02	QUADROS COM FOTOS AÉREAS E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,00 X 2,20.	01	01	6.200,00	6.200,00

validade do orçamento de 45 dias

VALOR DO ORÇAMENTO; R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Prazo de entrega: A combinar

Salto do Lontra – PR . 05 de Março de 2025

ALAM CRISTIAN AREZI – ME

CNPJ: 35.606.311/0001-83

Alan Cristian Arezi

Assinatura do responsável

Terça-feira, 21 de Janeiro 2025
Município de Santa Maria Do Oeste - PR

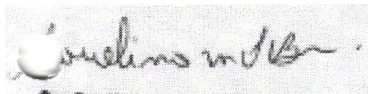
ORÇAMENTO

04 QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 1,00 X 2,20 E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS AÉREA R\$ 4.790,00.

03 QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 100 X 185 E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; R\$2.900,00 R\$8.700,00.

Valor do serviço prestados: R\$13.490,00
Treze Mil Quatrocentos e Noventa Reais.

Obs: Orçamento válido para 60 dias



Carolina Maria Peruchini & Cia. Ltda.
CNPJ 72.534.159/0001-05

Carolina Bueno
contato@buper.com.br
46 9 9923 0055

COMUNICAÇÃO VISUAL

edinhocomunicacao@hotmail.com

Ampère, 28/02/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Orçamento:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	QUADROS DE FOTO AÉREA COM METRAGEM DE 100X185 E ACABAMENTO	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
01	QUADROS DE FOTO AÉREA DE 100 X 2,20 COM ACABAMENTO E ARQUIVO DIGITAL.	R\$6.500,00	

VALOR TOTAL DO TRABALHO 15.500,00
QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS

Orçamento válido para 30 dias


Edi Comunicação
Visual LTDA
CNPJ 14.712.088/0001-89

CNPJ-147120880001-89

Edineia teresinha scariot

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41106710641

IDALVINA ESPINDOLA MAAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 11/12/1957 na cidade de Humaita RS, residente e domiciliada na Av. das Perobas, 343, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, portadora do RG nº 5.008.411-6 SESPAP/PR, expedida em 19/09/2019 e CPF nº 980.017.879-15, empresária com sede na Av. das Perobas, 343, Loja, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ nº 11.419.119/0001-10, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106710641 por despacho em sessão de 10/12/2009 e última alteração contratual sob protocolo nº 184830338 de 10/09/2018, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10º, da Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **(da Transformação do Tipo Jurídico)** – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA

CNPJ: 11.419.119/0001-10

IDALVINA ESPINDOLA MAAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 11/12/1957 na cidade de Humaita RS, residente e domiciliada na Av. das Perobas, 343, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, portadora do RG nº 5.008.411-6 SESPAP/PR, expedida em 19/09/2019 e CPF nº 980.017.879-15, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **(da Denominação Social)** – A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes.

Cláusula Segunda **(Sede e início das atividades)** – A Sociedade Limitada Unipessoal terá a sua sede na Av. das Perobas, 343, Loja, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000, iniciando suas atividades na data de 10/12/2009 com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira **(do Objeto Social)** – A Sociedade Limitada Unipessoal terá como objeto social os ramos de atividades a seguir:

- ✓ CNAE 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- ✓ CNAE 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- ✓ CNAE 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- ✓ CNAE 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- ✓ CNAE 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
- ✓ CNAE 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMP...
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41106710641

Cláusula Quarta (do Capital Social e distribuição das quotas) – O capital da Sociedade Limitada Unipessoal será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela Sócia Única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Sócio	Quotas	%	Capital – R\$
IDALVINA ESPINDOLA MAAS	80.000	100,00	80.000,00
Totais	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Quinta (da Responsabilidade da Sócia) A responsabilidade da Sócia Única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula Sexta (da incomunicabilidade e impenhorabilidade) – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima (da administração) Fica investido na função de administradora da Sociedade Limitada Unipessoal a Sócia Única IDALVINA ESPINDOLA MAAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a Sócia Única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava (das Filiais) – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona (dos impedimentos) – A Sócia Única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima (da remuneração) – A Sócia Única, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira (da prestação de contas) – Designação de administradores não sócios:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

FLS. 20

Página 3 de 4

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41106710641

-
- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda **(da apuração dos resultados)** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a Sócia Única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira **(do falecimento a sócia)** – Falecendo ou interditado a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta **(da dissolução da empresa)** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Quinta **(do enquadramento)** – A Sócia Única declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta **(dos impedimentos)** – A Sócia Única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Sétima **(das disposições finais)** – Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09/10/2023.

IDALVINA ESPINDOLA MAAS
Sócia Única



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98001787915	IDALVINA ESPINDOLA MAAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 09:46 SOB N° 41212023890.
PROTOCOLO: 237205858 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315052648. CNPJ DA SEDE: 11419119000110.
NIRE: 41212023890. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41212023890

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IDALVINA ESPINDOLA MAAS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 11/12/1957 na cidade de Humaita RS, residente e domiciliada na Av. das Perobas, 343, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, portadora do RG nº 5.008.411-6 SESPAP/PR, expedida em 19/09/2019 e CPF nº 980.017.879-15, Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA, com sede na Av. das Perobas, 343, Loja, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41212023890 por despacho em sessão de 17/10/2023, resolve alterar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira (do ingresso de novo sócio) – Ingressa na sociedade MANOEL HENRIQUE GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/12/2005 na cidade de Salto do Lontra Pr, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 2009, Bairro Cooperativa em Salto do Lontra Pr, CEP 85.670-000, portador do RG nº 13.038.796-9 SESP/PR, expedida em 18/01/2022 e CPF nº 093.458.629-27.

Cláusula Segunda (da saída da antiga sócia) – A sócia IDALVINA ESPINDOLA MAAS, que possuía na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere todas as suas quotas para o sócio ingressante MANOEL HENRIQUE GARCIA.

Parágrafo Primeiro – A venda e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia a vendedora recebe do comprador e dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita por esta alteração contratual.

Parágrafo Segundo – Outrossim todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas cotas ficam transferidas para o sócio único MANOEL HENRIQUE GARCIA.

Cláusula Terceira (da distribuição das quotas) – Em virtude da presente alteração contratual o capital da sociedade, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Capital – R\$
MANOEL HENRIQUE GARCIA	80.000	100,00	80.000,00
Totais.....	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Quarta (da alteração da razão social) – O nome empresarial da sociedade limitada unipessoal, a partir desta data passará a ser MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA.

Cláusula Quinta (da administração) – Fica investido a partir desta data, na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o Sócio Único MANOEL HENRIQUE GARCIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Sexta (da consolidação do contrato) – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, o Sócio Único RESOLVE, por

IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41212023890

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41212023890

MANOEL HENRIQUE GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/12/2005 na cidade de Salto do Lontra Pr, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 2009, Bairro Cooperativa em Salto do Lontra Pr, CEP 85.670-000, portador do RG nº 13.038.796-9 SESP/PR, expedida em 18/01/2022 e CPF nº 093.458.629-27, Sócio Único, componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, com sede na Av. das Perobas, 343, Loja, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ nº devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41212023890 por despacho em sessão de 17/10/2023, resolve de comum acordo consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira (Da Denominação Social) - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA e será regida por este instrumento constitutivo, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes.

Cláusula Segunda (Sede e início das atividades) – A Sociedade Limitada Unipessoal tem a sua sede na Av. das Perobas, 343, Loja, Bairro São José Operário em Santa Izabel do Oeste PR, CEP 85.650-000, iniciando suas atividades na data de 10/12/2009 com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira (do Objeto Social) – A Sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto social os ramos de atividades a seguir:

- ✓ CNAE 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- ✓ CNAE 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- ✓ CNAE 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- ✓ CNAE 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- ✓ CNAE 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
- ✓ CNAE 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Cláusula Quarta (do Capital Social e distribuição das quotas) – O capital da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo Sócio Único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA

CNPJ: 11.419.119/0001-10

NIRE: 41212023890

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	Quotas	%	Capital – R\$
MANOEL HENRIQUE GARCIA	80.000	100,00	80.000,00
Totais	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Quinta (Da Responsabilidade do Sócio) – A responsabilidade do Sócio Único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sexta (da incomunicabilidade e impenhorabilidade) – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima (da administração) – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o Sócio Único MANOEL HENRIQUE GARCIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao Sócio Único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava (das Filiais) – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona (dos impedimentos) – O Sócio Único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima (da remuneração) – O Sócio Único, fixará uma retirada mensal, a título de “*pró labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira (da prestação de contas) – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

IDALVINA ESPINDOLA MAAS LTDA
CNPJ: 11.419.119/0001-10
NIRE: 41212023890
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda (da apuração dos resultados) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio Único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira (do falecimento do sócio) – Falecendo ou interditado o Sócio Único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta (da dissolução da empresa) – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do Sócio Único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Quinta (dos impedimentos) – O Sócio Único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Sexta (do enquadramento) – O Sócio Único declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Cláusula Décima Sétima (das disposições finais) – Fica eleito o foro da Comarca de Realeza PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do Sócio Único ora presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Izabel do Oeste Pr, 06/03/2024.

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

MANOEL HENRIQUE GARCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09345862927	MANOEL HENRIQUE GARCIA
98001787915	IDALVINA ESPINDOLA MAAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 11:49 SOB N° 20241604273.
PROTOCOLO: 241604273 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403260968. CNPJ DA SEDE: 11419119000110.
NIRE: 41212023890. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA NIRE : 41212023890 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419918417		
NIRE (Sede) 41212023890	CNPJ 11.419.119/0001-10	Data de Ato Constitutivo 10/12/2009	Início de Atividade 10/12/2009		
Endereço Completo Avenida DAS PEROBAS, Nº 343, LOJA, SAO JOSE OPERARIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000					
Objeto Social Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Laboratórios fotográficos.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MANOEL HENRIQUE GARCIA	CPF/CNPJ 093.458.629-27	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MANOEL HENRIQUE GARCIA	CPF 093.458.629-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data 07/03/2024	Número 20241604273	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2024, às 11:07:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TAABIWQD.



PRC2419918417

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA

CNPJ 11.419.119/0001-10, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 07 de Fevereiro de 2025

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Ademar Stormoski Junior
- Juramentado - Cartório
10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por
Ademar Stormoski Junior -
Juramentado - Cartório
10.642.181/0001-03
Dados: 2025.02.10 16:15:31 -03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA
CNPJ: 11.419.119/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:15 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **F066.8645.53A1.1CAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036006755-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.419.119/0001-10**

Nome: **MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fl.S. 31



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Arrecadação
Certidão Débito Positiva - Contribuinte



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO.....: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 11.419.119/0001-10
ENDEREÇO.....: AVENIDA DAS PEROBAS
BAIRRO.....: SÃO JOSÉ OPERÁRIO NÚMERO: 343 CEP: 85.650-000
MUNICÍPIO.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR
FINALIDADE.....: PADRÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura o sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/> >, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 250/2025
Código de autenticidade da certidão: WGT211202-826-DHJFSXGBETGKDL-9

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10 de fevereiro de 2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.419.119/0001-10
Razão Social: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA
Endereço: AV DAS PEROBAS 343 / SAO JOSE OPERARIO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301221693911750

Informação obtida em 07/03/2025 08:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.419.119/0001-10

Certidão n°: 68795412/2024

Expedição: 08/10/2024, às 09:36:02

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.419.119/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 42/2025

FLS. 34

Equipário

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
42	Aquisição de Material	06/03/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2025	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA DE PRODUTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME A SOLICITAÇÃO		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTO AÉREA, PARA OBTENÇÃO DE REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Justificativa:

O PRESENTE OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO E É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS PARA A CONFEÇÃO DE FOTOS E QUADROS COM O OBJETIVO DE DEMONSTRAR AOS MUNICÍPIOS E AUTORIDADES COMPETENTES NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. OS REFERIDOS QUADROS MOSTRAM A EVOLUÇÃO DA HISTÓRIA DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, FICANDO EXPOSTOS NOS INTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016622	QUADRO DE FOTO AEREA MEDINDO 1,00X2,20	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
	Serviços fotográficos aéreos, incluso de 01 quadro medindo no mínimo 1,00 x 2,20 cm, incluso acabamento em alumínio. A imagem para impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade				
016623	QUADRO FOTO AEREA MEDIDAS 1,00X1,85	UND	3,00	2.000,00	6.000,00
	Serviços fotográficos aéreos, incluso de 03 quadros medindo no mínimo 1,00 x 1,85 cm, incluso acabamento em alumínio. A imagem para impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. A impressão digital deverá ser de alta qualidade				
				TOTAL	11.000,00
				TOTAL GERAL	11.000,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

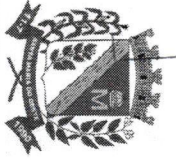
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Março de 2025.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/03/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Equipamentos					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
04 122.0401.1012 Reequipamento Administração					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00660	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	82.610,31	82.610,31	0,00	82.610,31
00570	E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral		132.610,31	132.610,31	0,00	132.610,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/03/2025

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-SP 052604/10-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **014/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **029/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 06 de Março de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DE ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Março de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 14/17.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **11.419.119/0001-10**, localizada na Av. das Perobas, nº 343, Bairro São José Operário, no município de Santa Izabel do Oeste-PR.

R



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 Março de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 39

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 40

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 14/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.419.119/0001-10, com sede na Av. das Perobas, nº 343, Bairro São José Operário, Santa Izabel do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 14/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.419.119/0001-10, com sede na Av. das Perobas, nº 343, Bairro São José Operário, Santa Izabel do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:C05799B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 42

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:49A4FFCA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2025

REFERENTE: DISPENSA N.º 14/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.419.119/0001-10, com sede na Av. das Perobas, nº 343, Bairro São José Operário, Santa Izabel do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C05799B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 030/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmlicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B54A43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2025

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal Efetivo para Responder como Gestor de frota e Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidor público Municipal, **ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO**, portador do CPF Nº 022.***.***-93, para Responder como Gestor de frota e Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D59870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2025

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora pública municipal, e dá outras providências.



AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4294710/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 14

Ano: 2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS PARA REGISTROS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Assunto: Despacho;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
12/3/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3233	354	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	FOTOS AÉREAS.docx	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE